



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 12/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente no
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos do município de São Bento do Sul - CNS 10.546-0,
da Comarca de São Bento do Sul.

A Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Giovana Maria Caron Bósio
Machado, Diretora do Foro da comarca de São Bento do Sul, no uso de suas
atribuições legais e considerando:

a portaria nº 9 de 15/02/2022, do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial
do estado de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício de
Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e
de Títulos e Documentos;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício de Registros
Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de
Títulos e Documentos; e

o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da
Justiça,

a decisão nos autos n. 0002006-72.2022.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os
prazos em curso) do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do município de São Bento
do Sul, no dia 17/02/2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente
agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Bento do Sul, 16/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Maria Caron Bosio Machado, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 16/02/2022, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6111239** e o código CRC **38D9DC1C**.